



EDITAL



Página 1 de 3

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

EDITAL Nº 001/2023

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais consoante disposto na Lei Municipal nº 2.686, de 09 de junho de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 2.719, de 17 de novembro de 2017 e nº 3.032, de 25 de outubro de 2021, torna pública as regras de convocação para a seleção de unidades habitacionais de pessoas com deficiência física, prioritariamente, usuários de cadeira de rodas e/ou deficiência visual, cegueira ou baixa visão, para fins de contemplação no PROGRAMA HUMANIZAR, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Edital torna pública a seleção de unidades habitacionais de pessoas com deficiência física, prioritariamente, usuários de cadeira de rodas e/ou deficiência visual, cegueira ou baixa visão, com o objetivo específico de reformar e/ou adaptar 20 (vinte) unidades habitacionais nos termos do Programa Humanizar.
- 1.2. A reforma e/ou adaptação contempla imóveis situados na sede e interior do Município de Juazeiro-BA, destinados ao atendimento do grupo de pessoas com deficiência, priorizando as indicadas no item 1.1 deste Edital.

2. DA HABILITAÇÃO:

- 2.1. A presente seleção pública tem por objetivo credenciar e selecionar unidades habitacionais de pessoas com deficiência física, prioritariamente os mencionados no item 1.1., com renda familiar igual ou inferior a dois (02) salários mínimos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, para participação no "Programa Humanizar".
- 2.2. Podem também fazer a inscrição as famílias que tenham no núcleo familiar pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas que fazem uso de cadeira de rodas e/ou tenham deficiência visual, a exemplo de cegueira ou baixa visão, e preencham os seguintes requisitos:
 - 2.2.1. As pessoas com deficiência moradoras na Zona Rural poderão comprovar a posse de sua propriedade por meio de documentos emitidos pelo INCRA, Declaração do Cedente (registrada em cartório), testemunhas, dentre outros meios hábeis que possam comprovar tal requisito.
 - 2.2.2. Encontrem-se registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade
 - 2.2.3. Sejam referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou assistidas pelo Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF).
 - 2.2.4. Integrem grupo familiar de renda mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.
- 2.3. Os candidatos que não forem enquadrados em todos os critérios acima indicados serão excluídos da seleção em questão.
- 2.4. Os habilitados poderão ser contemplados com reformas e/ou adaptação do imóvel residencial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada residência conforme serviços de acessibilidade e requalificação descritos no plano de trabalho elaborado pelo setor competente.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. As inscrições serão feitas nos locais, horários e dias designados no Anexo I deste Edital, devendo a documentação original e xerox, ser apresentada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no território deste Município onde o candidato reside.
- 3.2. O candidato no ato de inscrição do Programa Humanizar, deve comprovar:
 - 3.2.1. Que está com a inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, apresentando a Folha Resumo;
 - 3.2.2. Comprovação de ser referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou assistidos pelo Programa de Atenção Integral às famílias (PAIF), através de comprovante emitido pela equipe técnica do equipamento,



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

sendo vedada a cobrança de valores para efetivação das inscrições.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando a deficiência e contendo as informações elencadas no Anexo IV.

3.4. Deverão os candidatos, no ato da inscrição, apresentar devidamente preenchido e assinado o Termo de Aceitação de Vistoria do Imóvel, consoante disposto no Anexo III deste Edital.

3.5. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade constituirá o processo de cada candidato, com a documentação necessária para a assinatura de ajustes a ser firmado para fins da reforma e/ou adaptação das unidades habitacionais.

3.6. Serão exigidos os seguintes documentos Original e Cópia do candidato, Curador, Tutor Responsável Legal e/ou Proprietário do Imóvel:

3.6.1. Carteira de Identidade e CPF.

3.6.2. Conta de água e/ou energia em nome do candidato, podendo comprovar o parentesco com o proprietário do imóvel.

3.6.3. Escritura do imóvel ou documento que comprove a aquisição propriedade.

3.6.4. Comprovante da relação de parentesco com a pessoa com deficiência.

3.6.5. Autorização expressa para fins de vistoria e posterior execução dos serviços.

3.6.6. Folha resumo do CADÚNICO.

3.6.7. Comprovante de Renda.

3.6.8. Laudo médico com informações elencadas no Anexo IV e /ou Carta de Concessão de Benefício e/ou extrato bancário do INSS.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos aos benefícios do Programa Humanizar seguirá os critérios especificados no item 2 deste Edital.

4.2. A seleção atenderá aos critérios de deficiência e do grau desta, desde que não tenha sido contemplado em outros programas habitacionais.

4.3. Será designada Equipe Técnica para avaliar a viabilidade da execução do referido Programa no imóvel selecionado, sendo que somente após a aprovação prévia é que o candidato poderá seguir no processo de seleção.

4.4. Caso haja inviabilidade da execução do Programa Humanizar no imóvel selecionado, será integrado ao processo de seleção o candidato subsequente.

4.5. A relação nominal dos candidatos selecionados será publicizada por afixação na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM em até três (03) dias úteis, a contar da data da seleção, análise, visita técnica e divulgação do resultado.

4.6. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital, implicará na próximo candidato contemplado na lista de espera.

4.7. O candidato somente terá direito à reforma e/ou adaptação do imóvel após a finalização do processo de seleção, aprovação e validação de seu cadastro pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade por intermédio da Diretoria de Habitação.

4.8. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, através da Diretoria de Habitação, encaminhará a relação dos candidatos contemplados para a execução da obra, observando-se os procedimentos administrativos necessários.

4.9. Serão classificados outros 20 (vinte) candidatos para integrarem o quadro de cadastro reserva.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

4.10. Eventuais recursos serão recebidos nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, após ter sido publicada a respectiva Lista de Habilitados, consoante disposição no Anexo I – Cronograma.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO:

5.1. A presente seleção pública tem prazo de validade de seis (06) meses, contados da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O fornecimento de informação e/ou documentos falsos por parte do candidato, ver ficado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes do processo de seleção, sendo automaticamente excluídos, ainda que depois de publicada a lista final, além das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

6.2. A lista de cadastro reserva não gera direito à reforma e/ou adaptação das unidades habitacionais do Programa Humanizar, neste ou nos próximos processos de seleção, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação e perda do benefício do candidato obedecendo à ordem de classificação dos suplentes.

6.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Comissão ora instituída, assim constituída:

Comissão Técnica do Programa Humanizar/Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade:

Diretoria de Habitação: Verônica Patrícia Rodrigues dos Santos Mello, Responsável Técnica Social

Engenharia: Maria Luiza de Luna Freire, Responsável Técnica

Membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: Josewilson Batista dos Santos; Emanuela Maria Mariano

Juazeiro-BA, 31 de agosto de 2023

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31 de agosto de 2023
Período de Inscrição	26 de setembro a 20 de outubro de 2023
Divulgação Lista de Inscritos	26 de outubro de 2023
Divulgação da Lista de Classificados para Iniciar a Visita Técnica	17 de novembro de 2023
Divulgação da Lista dos Habilitados	14 de dezembro de 2023
Período de Recurso	18 e 19 de dezembro 2023
Resultado Final	28 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE
ANEXO II

CRAS e Território de abrangência:

CRAS DO JOÃO PAULO II	CRAS TABULEIRO
Endereço: Quadra 19, João Paulo II, 48.914-092	Endereço: Rua do Paraíso; Praça do Céu, Tabuleiro, 48.906-160
<ol style="list-style-type: none">1. ANTÔNIO GUILHERMINO2. BRISA DA SERRA3. DISTRITO INDUSTRIAL4. JOÃO PAULO II5. MORADA DO SALITRE6. PARQUE JATOBÁ7. PARQUE RESIDENCIAL8. RESIDENCIAL PRAIA DO RODEADOURO9. VILA NOVA FÊ	<ol style="list-style-type: none">1. CAJUEIRO2. COREIA3. INVASÃO SOL LEVANTE4. JARDIM NOVO ENCONTRO5. JARDIM PRIMAVERA6. JARDIM UNIVERSITÁRIO7. MONTE CASTELO8. NOVO ENCONTRO9. PARQUE CENTENÁRIO10. SÃO GERALDO11. TABULEIRO

CRAS QUIDÉ	CRAS MALHADA DA AREIA
Endereço: Av. Nossa Senhora de Nazaré, 6, Quidé, 48.901-300	Endereço: Praça da Juventude; s/n, Antônio Conselheiro.
<ol style="list-style-type: none">1. ÁGUA BELA2. ALAGADIÇO3. BELA VISTA / SUVACO DA COBRA4. CENTRO5. EXPEDITO NASCIMENTO6. MARINGÁ7. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS8. NOVA JUAZEIRO9. PALMARES I10. PALMARES II11. PEDRA DO LORD12. PENHA13. QUIDÉ14. QUIDEZINHO15. RES. DR. HUMBERTO I16. RES. DR. HUMBERTO II17. RES. DR. HUMBERTO III18. SANTO ANTÔNIO	<ol style="list-style-type: none">1. ALTO DA ALIANÇA2. AMÉRICO TANURY3. ANTÔNIO CONSELHEIRO4. ARGEMIRO5. CODEVASF6. JARDIM DAS ACÁCIAS7. JARDIM FLORIDA8. JARDIM VITÓRIA9. JOÃO XXIII10. MALHADA DA AREIA11. NOVA ALIANÇA12. NOVA ESPERANÇA13. NOVO HORIZONTE14. PADRE VICENTE15. PEDRO RAIMUNDO16. PIRANGA I17. PIRANGA II18. RES. MAIRI19. RES. SÃO FRANCISCO20. JUAZEIRO IV21. DOM JOSÉ RODRIGUES



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

CRAS ITABERABA
Endereço: Rua 8; nº20, Itaberaba, 48.906-814
<ol style="list-style-type: none">1. AIRTON SENA2. ALTO DA MARAVILHA3. ALTO DO ALENCAR4. ALTO DO CRUZEIRO5. CASTELO BRANCO6. DOM TOMÁS7. ITABERABA8. LOMANTO JUNIOR9. MARIA GORETH10. RES. JUAZEIRO I11. RES. JUAZEIRO II12. RES. JUAZEIRO III13. SOL NASCENTE14. TANCREDO NEVES15. VILA CANUDOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

ANEXO III

PROGRAMA HUMANIZAR
TERMO DE ACEITE –VISITA TÉCNICA

Visando participar do Processo de Seleção do Programa Humanizar, em atendimento ao disposto no Art.8º da Lei Federal nº13. 146 de 06 de julho de 2015 e Lei Municipal nº 3.032, de 25 de outubro de 2021, Eu _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, autorizo a equipe Técnica Social e de Inspeção de Engenharia a realizar a Vistoria no imóvel, como critério de Classificação e Habilitação no certame.

Declarando também ter ciência de que **caso seja habilitado, no ato da execução da obra as chaves do imóvel precisaram ser entregues ao Responsável Técnico da Engenharia, com a desocupação total do imóvel, recebendo as chaves somente ao final da adaptação e entrega.**

Juazeiro/BA, em _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)

Técnica Social

Técnico(a) Engenharia

* Esta autorização deverá permanecer junto aos documentos do (a) candidato (a), devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

ANEXO IV

O Laudo Médico xerocado a partir de seu original, em que deve constar com nitidez, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à seleção do Programa Humanizar/ Adaptação de Imóveis para pessoa com deficiência física, prioritariamente, usuários de cadeira de rodas e/ou deficiência visual, cegueira ou baixa visão:

Atesto, para os devidos fins, que _____, candidato à seleção do Programa Humanizar, Adaptação de imóveis para pessoa com deficiência física, prioritariamente, usuários de cadeira de rodas e/ou deficiência visual, cegueira ou baixa visão, _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com o grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

Forneço, também, as seguintes informações:

1. Faz uso de prótese, órtese ou adaptações? Sim. Não.

Em quais membros/partes do corpo? _____

2. No caso de deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

3.. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs: 1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM dessa especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

2 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins
que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de
parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s)
remuneração(ões) mensal:

Endereço /Referência /Contato Telefônico:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

Benefício/Aposentadoria/Salário/Autonomo(a) _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	CPF/RG	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE

RENDA FAMILIAR DECLARADA: _____

RENDA PER CAPTA FAMILIAR: _____

***Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.**

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Juazeiro/BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal